



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 12.675, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Outorga permissão de uso de bem móvel a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do “caput” do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 e pelo § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, pelo período de 1 (um) ano, a permissão de uso a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, CNPJ nº 43.964.931/0001-12, do equipamento Colposcópio, marca Leisegang 2001, nº 2142, patrimônio nº 05293, pertencente ao município de Araraquara, afetado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.

Parágrafo único. A retomada do bem, por força da revogação da presente permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, do bem outorgado ao uso.

Art. 4º A Permissionária responsabiliza-se por:

I – manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II – devolver o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52744/2021 ("RAP").